



DECRETO Nº 17.774, DE 22 DE MAIO DE 2018

Cria no âmbito do Estado do Piauí A Comissão de implantação do E-social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO importância do tema que passa a regulamentar as informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas do Estado;

CONSIDERANDO Ofício CGE Nº00832/2017, sob AP.010.1.008784/17-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Estado do Piauí a Comissão de Implantação do E-Social, composto pelos seguintes órgãos:

- I – Controladoria Geral do Estado - CGE
- II – Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- III – Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV;
- IV – Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

§1º Os órgãos acima listados deverão indicar em ato próprio dois servidores que, juntamente com os demais, elaborarão diretrizes a serem executadas por todos os órgãos do Governo do Estado do Piauí.

§2º A Controladoria Geral do Estado-CGE, como órgão central de controle interno do Poder Executivo do Estado do Piauí deverá coordenar os trabalhos da comissão.

Art. 2º A Comissão de Implantação terá as seguintes atribuições dentre outras:

- I - estabelecer diretrizes gerais referentes ao E-Social no Estado do Piauí;
- II - acompanhar e avaliar a implementação do E-social no Estado;
- III - propor ações e parcerias para comunicação, divulgação do E-Social entre os órgãos do Estado;
- IV - estabelecer um prazo para a substituição de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto Federal nº 8.373/2014.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão de Implantação será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de MAIO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO